

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 024-2023

PROCESSO ELETRÔNICO 1030-24-IBR-PAR PARCERIAS OSC

A Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, por intermédio da Secretaria da da Administração e Planejamento, em conformidade com o art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com Inexigibilidade de Chamamento Público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a entidade ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTA HELENA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.328.976/0001-50, para a execução do projeto de TELHADO MEIA ÁGUA, mediante repasse de recursos destinados via emendas legislativas da Câmara de Vereadores à Lei Orçamentária municipal, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para aplicação exclusiva pela entidade, de modo que se torna pública a justificativa de Inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibirubá.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 18 de setembro de 2024.

Abel Grave
Prefeito Municipal